

TERMO ADITIVO Nº 021/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso para IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI), para atendimento articulado com a UBS Jardim das Fontes, para o período de agosto e setembro 2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.1500 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 - SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para implantação de **EQUIPE PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)** para atendimento articulado com a UBS Jardim das Fontes, conforme Portaria Intersecretarial SMADS/SMS nº 01 de 31 de outubro de 2018, no valor de R\$ 35.508,65 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
17.493,50	18.015,15	35.508,65

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de RH e Metas;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio;

Anexo VII – Dimensionamento de RH

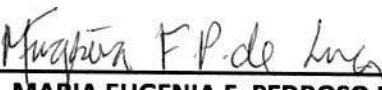
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

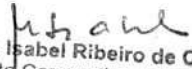

SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marcia Regina da Degolação
RG: RF. 596.702.3.00


Nome: Tamires Rezende de Oliveira
RG: [REDACTED]


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família

ANEXO V

ILPI (UBS Jd. Das Fontes)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Auxiliar de Enfermagem	1	40		







ANEXO VI

CONTRATO DE GESTÃO:			
UNIDADES-SERVIÇO : ILPI	Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	17.493,50	18.015,16	35.508,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	13.225,04	13.703,63	26.928,67
01.02 - Benefícios	1.280,47	1.280,47	2.560,94
01.03 - Encargos e Contribuições	1.338,70	1.381,77	2.720,46
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	1.649,29	1.649,29	3.298,57
02. Materiais de Consumo	-	-	-
02.01 - Material Odontológico			
02.02 - Gases Medicinais			
02.04 - Material de Escritório			
02.05 - Combustíveis			
02.06 - Material de Limpeza			
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar			
02.08 - Alimentícios			
02.09 - Despesas de Transporte			
02.10 - Suprimento de Informática			
02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial			
02.12 - Material de Manutenção Equip. Administrativo			
02.13 - Material Manutenção Predial			
02.99 - Outros materiais de consumo			
03. Material de Consumo Assistencial			
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos			
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos			
04. Serviços Terceirizados			
04.02 - Assessoria e Consultoria			
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática			
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança			
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem			
04.06 - Lavanderia			
04.07 - SND			
04.08 - Serviços de Remoção			
04.10 - Serviços Gráficos			
04.12 - Educação Continuada			
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos			
04.14 - Serviços de Outros Profis. da Saúde			
04.15 - Manutenção de Equipamentos			
04.16 - Manutenção Predial e Adequações			
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais			
04.18 - Locação de Equip. Médicos			
04.19 - Locação de imóveis			
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos			
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos			
04.22 - Água			
04.23 - Energia			
04.24 - Telefonia			
04.25 - Gás			
04.99 - Outros Serviços de Terceiros			
TOTAL - CUSTEIO	17.493,50	18.015,16	35.508,65

ANEXO VII

ILPI – UBS JARDIM DAS FONTES				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Enfermeiro	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40 h	1	0	1

2 Hmg.

